



## Regulamento de participação

2026



**FEIRA SABORES DO  
PARANÁ**

## 1. Sobre a Feira

A Feira Sabores do Paraná acontecerá de 20 a 23 de agosto, no Espaço Positivo, localizado no Parque Barigui, em Curitiba. A Feira é um espaço dedicado à exposição e comercialização de produtos da agricultura familiar, com foco na promoção da identidade cultural, da segurança alimentar e da qualidade dos produtos regionais. O evento é organizado por uma Comissão Organizadora composta por representantes das instituições realizadoras: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA-PR), Invest Paraná, Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (FETAEP), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/PR) e Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba (SMSAN).

No dia 20, quinta, acontecerá a Rodada de Negócios. A Feira será aberta ao público de 21 a 23, sexta a domingo, das 10:00 às 22:00.

## 2. Objetivo do regulamento

Estabelecer regras, critérios e diretrizes para a participação dos expositores, esclarecendo responsabilidades, normas, prazos e procedimentos da Feira Sabores do Paraná 2026.

## 3. Inscrições:

As inscrições estão abertas de 17 de março a 17 de junho de 2026, mediante preenchimento completo do formulário online no link: <http://200.201.27.34/FeiraSabores/index.php>

A submissão da inscrição não garante a participação, que estará condicionada à classificação dentro do número de vagas e ao atendimento aos requisitos estabelecidos neste regulamento. **A Comissão Organizadora realizará a triagem e validação das inscrições.**

Após o envio do formulário online, o responsável pelo empreendimento receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem de confirmação da inscrição. Esta mensagem conterá o checklist de documentos exigidos. Para que a inscrição seja validada, o responsável deverá enviar e-mail para [feiragroindustria@gmail.com](mailto:feiragroindustria@gmail.com) **anexando toda a documentação solicitada e o ANEXO IV**, até a data limite da inscrição, 17 de junho. O não envio ou o envio incompleto da documentação implica em desclassificação.

Destaca-se que aqueles interessados em participar da Rodada de Negócios do dia 20 de agosto devem manifestar o interesse no ato da inscrição, conforme item 6.1 da Ficha de Inscrição.

#### 4. Classificação

Serão disponibilizadas até 140 (cento e quarenta) vagas de expositores para empreendimentos da agricultura familiar do Estado do Paraná produtores de alimentos ou artesanato com identidade regional. Será reservada uma cota de até 20% das vagas ocupadas (isto é, no máximo 28 vagas) para empreendimentos **indicados ao SUSAF-PR, que não se enquadrem como agricultura familiar**. Esses empreendimentos deverão atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento. Não havendo o preenchimento destas vagas, as mesmas ficam disponíveis para preenchimento pela classificação geral.

A classificação dos expositores participantes do evento será realizada através de processo de pontuação, segundo critérios estipulados no item 5. Critérios de Participação e ANEXO III deste Regulamento, até o número de vagas disponíveis.

O resultado da classificação será divulgado no site <https://www.idrparana.pr.gov.br/>, a partir do dia 03 de julho de 2026.

#### 5. Critérios de participação

Os critérios de participação são compostos por critérios **obrigatórios** e **classificatórios**, os quais são mencionados a seguir.

Estes critérios consideram o Decreto nº 9064, de 31 de maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais.

##### 5.1. Critérios obrigatórios

São considerados critérios **obrigatórios** para todos os expositores:

- Ter condição vigente de legalidade sanitária conforme tipo de produto – bebidas, origem vegetal ou animal;
- Ter CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - ativa, exceto para:
  - os empreendimentos da cota SUSAF-PR;
  - produtos com SELO ARTE;
  - produtos com Indicação Geográfica;
- Apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição;
- Para o tipo de expositor - **Agroindústria**, que os produtos estejam com rotulagem adequada às normas técnicas vigentes;
  - Para produtos orgânicos, ter o Certificado de Comprovação de Produção Orgânica;
  - Para o tipo de Expositor - **Artesanato**, deve predominar características de identidade regional e/ou com matérias primas predominantemente oriundas da propriedade rural.

## 5.2. Critérios classificatórios

São considerados critérios **classificatórios/ sujeitos a pontuação** no processo de seleção de expositores:

- Categoria do empreendimento, se é empreendimento familiar individual ou coletivo, na forma de associação ou cooperativa da agricultura familiar- item 2 da ficha de inscrição;
- Tempo de atividade formal<sup>1</sup> da agroindústria - item 4 da ficha de inscrição;
- Participação do jovem rural<sup>2</sup> no empreendimento; item 5 da ficha de inscrição;
- Premiações comprovadas em concursos e avaliações de produtos, a nível estadual, nacional ou internacional - item 6 da ficha de inscrição;
- Número de Grupos de Produtos da agroindústria a serem comercializados: item 7.7 da ficha de inscrição;

A nota final de cada empreendimento será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada item, conforme descrito no **ANEXO III**.

## 5.3. Critérios de desempate

Será utilizada a hierarquia dos seguintes critérios para desempate, conforme detalhamento:

- 1º) Será priorizada a organização social rural ante o empreendimento familiar individual;
- 2º) Entre organizações sociais, será priorizada a organização rural com maior quadro social;
- 3º) Entre as organizações, será priorizada a que possui unidade coletiva de produção (que transforma os produtos em unidade da organização e não apenas comercializa a produção individual dos seus sócios);
- 4º) Será priorizada a agroindústria com *Certificação Orgânica*;
- 5º) Será priorizada a agroindústria que apresentar a maior pontuação no critério *Jovem rural*;
- 6º) Será priorizada a agroindústria que apresentar a maior pontuação no critério *Tempo formal na atividade*;
- 7º) Será priorizada a agroindústria com maior oferta de *diversidade de grupos de produtos*, conforme descrito no Anexo III deste regulamento;
- 8º) Entre o mesmo tipo de produto, será priorizada a agroindústria com premiações comprovadas em concursos ou avaliações estaduais, nacionais ou internacionais;
- 9º) Em último caso, se as empresas permanecerem empatadas em todos os critérios acima mencionados, será selecionada a agroindústria que tiver realizado a inscrição por primeiro.

---

<sup>1</sup> Para efeitos deste regulamento, entende-se como *atividade formal* a atividade de empreendimento regularizado sanitariamente.

<sup>2</sup> Considera-se jovem, conforme a Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013, a pessoa entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

## 6. Do espaço disponibilizado

A cada expositor será definido um único local na feira. A localização do stand será definida pela Comissão Organizadora.

Cada expositor contará com um estande de 2,0m x 2,0m (4 m<sup>2</sup>). Este espaço será equipado com mobiliário padrão composto por um balcão de atendimento, duas banquetas, prateleira com cinco níveis e balcão expositor. Este espaço deverá ser ocupado sem ultrapassar seus limites, deixando livre a área destinada à circulação de pessoas. O uso de equipamentos adicionais, como cafeteiras, vitrines refrigeradas ou similares, deve ser informado no momento da inscrição e estar sujeito à aprovação da Comissão Organizadora. Cada estande contará com ponto de energia exclusivo com voltagem 220V.

Estarão disponíveis espaços de depósito coletivo, com divisão entre produtos secos, produtos refrigerados e produtos congelados, destinados à reposição durante o evento.

O Parque Barigui conta com áreas de estacionamento gratuito, com diferentes pontos de acesso.

## 7. Dos custos de participação

Não haverá taxa de inscrição, nem durante o processo de seleção, nem na confirmação da vaga como expositor.

Também não haverá nenhuma forma de incentivo financeiro por parte das entidades realizadoras. Os custos de transporte de pessoas, material e mercadorias, hospedagem, alimentação, aquisição de cartões, sacolas ou materiais de divulgação são de responsabilidade do expositor.

## 8. Desistência

A desistência deve ser comunicada à Comissão Organizadora até 15 de julho de 2025, sob pena de não participação neste e em outros eventos de comercialização promovidos pelo IDR-Paraná a serem realizados no período de 2 (dois) anos, salvo por motivos de força maior.

Os inscritos aptos não selecionados ficam disponíveis para participação em caso de comunicação de desistência conforme previsto neste item.

## 9. Organização dos estandes

A organização dos estandes ocorrerá nos dias 19 de agosto, das 13:30 às 18:00 horas, até 20 de agosto até às 13:00 horas. O expositor deve respeitar os limites do estande e garantir a segurança no uso de equipamentos. Está proibido o uso de gás, pintura ou furação da estrutura. O expositor **não poderá utilizar materiais próprios e personalizados** para compor seu mostruário,

como banners ou Wind flags. Poderão ser admitidas vitrines refrigeradas para produtos que necessitem de condições especiais de armazenamento, desde que **aprovadas previamente** pela Comissão Organizadora. A intenção de **uso de equipamentos eletrônicos** deve ser comunicada na ficha de inscrição, detalhando-se qual é o equipamento, dimensões e aplicação.

## 10. Responsabilidades do expositor

Ao realizar sua inscrição, o representante do empreendimento manifesta seu interesse em participar da Feira Sabores do Paraná e concorda com os termos abaixo descritos, não podendo alegar o desconhecimento deste regulamento.

- Somente será admitido o trânsito de veículos para carga e descarga mediante credencial.
- Não é permitido permanecer estacionado na área de carga e descarga.
- É de responsabilidade do expositor providenciar adaptadores/transformadores para o uso de equipamentos, bem como a verificação da voltagem da rede de fornecimento de energia.
- A providência de equipamentos de frio, caso o uso tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora, cabe ao expositor.
- Não é permitido o uso de gás e equipamentos à combustão no espaço de exposição.
- Não será permitido o uso de móveis e decoração não aprovados pela Comissão.
- Cada expositor deverá manter o seu espaço limpo e organizado, removendo o lixo diariamente e o depositando nas lixeiras disponibilizadas.
- Os expositores são responsáveis por todo encargo tributário, trabalhista, previdenciário, civil ou qualquer outro encargo ou despesa que incidir em decorrência de sua atividade e/ou exposição.
- É expressamente proibida a utilização de mão de obra de filhos ou terceiros menores de 16 anos na manipulação ou comercialização dos produtos.
- O expositor compromete-se a praticar o mercado justo, assegurando preços compatíveis com a realidade de mercado.
- A comercialização de produtos das agroindústrias familiares rurais fica restrita aos relacionados nas fichas de inscrição, de produção própria do(s) empreendimento(s) inscrito(s), sendo obrigatória a rotulagem conforme legislação vigente.
- Não é permitida a comercialização de alimentos não regularizados.
- Não é admitida a revenda de produtos de terceiros como se fosse de sua própria produção, exceto quando de organização da agricultura familiar.
- Somente será permitida a venda de bebidas produzidas pela agricultura familiar, desde que devidamente regularizadas.
- É de responsabilidade dos expositores, o correto transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.
- Dentro do espaço cedido, não é permitido o uso de quaisquer equipamentos, cuja utilização apresente riscos para as pessoas ou mesmo para o espaço físico.

- Não é permitido apoiar, amarrar ou pendurar qualquer tipo de material na estrutura dos stands ou nas paredes do espaço. É expressamente proibido furar ou pintar paredes ou piso.
- Durante o evento, é de responsabilidade do expositor manter um representante em seu espaço para o atendimento aos clientes.
- É obrigatória a permanência na Feira até o encerramento das atividades.
- É de responsabilidade do expositor a previsão de volume de mercadoria para todo o período da Feira Sabores do Paraná.
- Ao término da feira, o expositor deve desocupar seu espaço. Materiais não retirados serão considerados abandonados, sem possibilidade de reclamação.

## **11. Direito de imagem**

Ao participar do evento, o expositor autoriza o direito de imagem e voz, de forma gratuita, em todo material e outros meios de comunicação, com a finalidade de utilização em campanha promocional realizada pelas instituições que compõem esta Comissão Organizadora, estando ciente de que a presente autorização se enquadra nos requisitos legais exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n.º 13.709/2018).

## **12. Disposições Gerais**

O não cumprimento de qualquer das normas estabelecidas neste Regimento será avaliado pela Comissão Organizadora e serão aplicadas penalidades que variam de advertência a eliminação, conforme a gravidade.

Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

As decisões da Comissão Organizadora são definitivas e irrecorríveis, uma vez que os expositores têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

**Curitiba, 17 de março de 2026.**

# ANEXO I

## Arena Gastronômica

### 1. DOS OBJETIVOS

O Instituto de Desenvolvimento Rural Iapar-Emater (IDR-Paraná) - Área de Turismo Rural desenvolve o projeto “Estação Gastronômica”, em parceria com as prefeituras municipais e instituições da iniciativa privada. O projeto contempla eventos denominados “Primavera Gastronômica”, “Verão Gastronômico”, “Outono Gastronômico” e “Inverno Gastronômico” que ocorrem em diferentes regiões do Paraná, dentro do período da respectiva estação do ano.

Tem por objetivo fomentar o desenvolvimento da gastronomia através do uso de produtos locais ou regionais, valorizando o saber fazer e a história cultural da população. Objetiva também a geração de renda para as famílias envolvidas e o desenvolvimento do turismo rural e seus produtos associados.

No Estado existem outros eventos e festas municipais que apresentam pratos típicos regionais que são uma forma de preservar a cultura e a tradição de uma região e podem ser uma fonte de orgulho para as comunidades e territórios. São receitas tradicionais de uma região específica, que refletem a cultura, a história e os ingredientes locais. Geralmente, é um prato que é passado de geração em geração e reflete a identidade cultural da região.

A Feira Sabores do Paraná – Edição 2026 promoverá também a divulgação e a comercialização desses pratos típicos. Para isso, contará com um espaço destinado ao atendimento de visitantes e expositores - a Arena Gastronômica, que funcionará de 21 a 23 de agosto, reunindo preparações das estações gastronômicas e especialidades das diversas regiões do Estado do Paraná.

### 2. DOS PARTICIPANTES

A Arena Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2026, contará com 12 expositores, sendo:

**2.1. Produtores rurais e empreendimentos turísticos rurais:** poderão se inscrever para a Arena Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2026, produtores rurais e empreendimentos turísticos rurais que já participaram em uma ou mais edições do projeto Estação Gastronômica do Programa de Turismo Rural, referendados pela coordenação do projeto.

2.1.1. Esta categoria contará com 6 expositores com até 06 opções de pratos salgados e 1 inscrição para cervejas artesanais.

2.1.2. Para as opções de pratos salgados, será observado a quantidade para cada proteína animal e carboidratos, da seguinte forma: 1 opção para peixes, 1 opção para frango, 1 opção para suíno, 1 opção bovina, 1 opção para ovinos, 1 opção para massas.

2.1.3. As inscrições deverão ser realizadas de 27 de abril de 2026 até 17 de junho de 2026, em

link a ser divulgado pela coordenação de Turismo Rural do IDR- Paraná.

**2.2. Pratos Típicos Regionais de municípios que possuem esta tradição:** será enviado pela Comissão organizadora convite para todos os municípios do Paraná esta oportunidade de participar da Feira, dando um prazo para que efetuem inscrições a serem realizadas de 27 de abril de 2026 até 17 de junho de 2026, e em link a ser divulgado no próprio convite e pela coordenação de Turismo Rural do IDR- Paraná, sendo que a avaliação será realizada pela Comissão Organizadora.

**2.3. Resultado dos Produtores das Estações Gastronômicas e Pratos Típicos classificados:** será divulgado até dia 03 de julho de 2026.

### **03. DO CARDÁPIO**

3.1 Os inscritos acima das duas categorias deverão oferecer um único cardápio, exceto os pratos doces.

3.2 Os pratos ofertados devem ser preparados com matéria prima produzida no Estado do Paraná, adquiridas em fontes seguras do ponto de vista de qualidade e sanidade.

3.3 Para as opções de doces, a composição deverá respeitar também o item 3.2 deste Regulamento que fala sobre a obrigatoriedade da matéria-prima ser produzida no Paraná.

3.4 A porção fornecida para os pratos salgados deverá ter no mínimo 300 gramas e no máximo 350 gramas.

3.5 Todas as bebidas, alcoólicas ou não, fornecidas durante o evento deverão ter registro sanitário nos respectivos órgãos competentes.

### **4. DA COMERCIALIZAÇÃO DO MENU**

4.1 No ato da comercialização do cardápio fica estabelecido o seguinte critério: o menu da Estação Gastronômica da Feira de Sabores do Paraná 2026 deverá custar um preço único por porção, cujos valores serão definidos pela comissão organizadora junto com os participantes, após o resultado da classificação, ficando a critério do fornecedor optar por uma das três opções de preço. Bebidas não se enquadram nesta determinação. Fica proibida a comercialização de refrigerantes e sucos industrializados.

### **5. DAS RESPONSABILIDADES**

#### **5.1. Da Organização**

- A inscrição dos participantes;
- Divulgação do evento, por meio dos sites, redes sociais, flyers, cartazes, outdoor;
- Disponibilizar local e estrutura para atendimento ao público;
- Fornecer estrutura básica de ponto de água e pontos de energia elétrica;

- Disponibilizar pratos e talheres;
- Fornecer mesas e cadeiras para a Estação Gastronômica e demais atrativos vinculados ao evento;
- Disponibilizar espaços decorados.

## **5.2. Do Expositor**

- Preencher integralmente todos os pré-requisitos da inscrição;
- Utilizar os materiais promocionais em seu estabelecimento;
- Aplicar os preços e o produto designado do menu do evento;
- Fornecer dados necessários para divulgação na imprensa;
- Contatar única e exclusivamente a organização para dirimir quaisquer dúvidas com relação ao evento;
- Estar comprometido com a realização, acompanhar a programação e divulgar o evento;
- Manter a qualidade do atendimento;
- Providenciar utensílios (panelas, facas, bacias, entre outros) e equipamentos de preparação (batedeiras, liquidificadores etc.) para a elaboração dos pratos;
- Testar com antecedência o funcionamento dos equipamentos dentro do seu estande;
- Manutenção do seu estande e recolhimento de lixo gerado dentro deste;
- A reposição de matéria prima antes do horário da abertura da Feira Sabores do Paraná ao público;
- A instalação dos equipamentos e montagem interna de cada estande é de responsabilidade do participante, e deverá ser realizada das 08:00 até às 13:00 do dia 20 de agosto, quinta-feira.
- Os equipamentos poderão ser retirados do recinto do evento, somente após o encerramento do evento e fechamento da arena ao público, ou seja, após as 22:00 do dia 23 de agosto de 2026.
- O inscrito deverá informar o montante comercializado para fins de mensurar os resultados gerais obtidos, até 1 (um) dia após o término do evento.

## **5.3 – DA QUALIDADE**

5.3.1. Aos manipuladores de alimentos é proibida a utilização de adornos (brincos, colares, anéis, piercings), maquiagem (base, lápis de olho, batom, rímel, perfume), esmalte na unha. 5.3.2.

É obrigatório aos manipuladores de alimentos o uso de uniforme como jaleco, touca e calçado adequado. Uso de luvas, quando necessário, sendo feita sua troca ou higienização constante.

5.3.3. É obrigatório que manipuladores de alimentos tenham participação prévia em treinamentos de Boas Práticas para serviços de alimentação.

## ANEXO II - A

### HOSPEDAGEM

A FETAEP disponibilizará, nas suas instalações, na Rua Piquiri, 890 - Rebouças, pernoite com café da manhã e estacionamento para os participantes sob as seguintes condições para estadia:

- Participantes sindicalizados, através de comprovação de associação emitido pelo sindicato local, filiado a FETAEP, até o dia 04 de agosto de 2026;
- Após esta data, as vagas remanescente serão abertas aos demais participantes;
- Serão oferecidos quartos triplos e quádruplos;
- A divisão dos participantes será feita por quartos ou sexo, conforme a disponibilidade;
- A reserva deverá ser paga de forma adiantada através de PIX chave:

[financeiro3@fetaep.org.br](mailto:financeiro3@fetaep.org.br) e enviado comprovante para o email: [financeiro3@fetaep.org.br](mailto:financeiro3@fetaep.org.br) .

Descrever no campo assunto "Feira Sabores do Paraná". No e-mail deve conter a ficha abaixo, preenchida.

- Valor por pernoite: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) reais, com café da manhã.



## ANEXO III

### Critérios de classificação de agroindústrias

Critérios	Alternativa de Maior pontuação	Valor	Alternativa intermediária	Valor	Alternativas de menor pontuação	Valor
Item 2- Categoria de estabelecimento	Organizações sociais da agricultura familiar (associação ou cooperativa)	10	Empreendimentos Familiares rurais individuais	5	Outras categorias de empreendimentos de pequeno porte	0
4- Tempo na atividade formal <sup>3</sup>	Até 5 anos	10	De 5 a 10 anos	6	Mais de 10 anos	2
5- Jovem rural <sup>4</sup>	Há participação de jovens na atividade	6	-	-	Não há participação	0
6- Classificação em concursos e premiações diversos <sup>5</sup>	Com premiações	5	-	-	Sem premiação	0
7.7.- Número de grupos de produtos a serem comercializados <sup>6</sup>	Mais de 3 tipos de grupo de produtos	10	2-3 tipos de grupo de produtos	6	Apenas 1 grupo de produto	2
<b>A classificação será dada com base na soma total, em ordem decrescente de pontuação.</b>						

<sup>3</sup> Auto declaratório no momento da inscrição. Poderá ser solicitado o envio de documentação comprobatória posteriormente

<sup>4</sup> Jovem rural é aquele entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme a Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013.

<sup>5</sup> Apenas para produtos do mesmo tipo, participantes de avaliações, premiações ou concursos de nível estadual, nacional ou internacional. Poderá ser exigida comprovação posterior.

<sup>6</sup> Número de grupos de produtos ofertados, conforme informado na Ficha de Inscrição. Não extingue a necessidade de preenchimento do ANEXO IV com a lista da diversidade produtos/grupo e quantidades previstas para comercialização. **GRUPOS POSSÍVEIS: Bebidas, Conservas e Doces, Cafés e Chás, Carnes e Derivados, Derivados de Leite, Farinhas, Mel e Derivados, Panificados, Produtos in natura, Outros.**

## ANEXO IV

### Informações complementares para confirmação da inscrição

Nome da Agroindústria: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Relação de GRUPOS de Produtos	Diversidade de produtos /GRUPO	Quantidades	Produto para rodada de negócios

#### Check list de documentos comprobatórios exigidos após seleção

	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se <b>Produtos de Origem Vegetal</b> : Licença Sanitária ou Registro no MAPA, conforme categoria do produto.
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se <b>Produtos de Origem Animal</b> com Registro no Serviço de Inspeção Municipal (somente de Curitiba), SISBI/POA, Estadual (SIP/POA) ou Federal (SIF)
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se <b>Produtos de Origem Animal</b> com Serviço de Inspeção Municipal com adesão ao <b>Susaf/Pr</b>
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se <b>Produtos de Origem Animal</b> com Selo ARTE ou QUEIJO ARTESANAL ou que realiza comercialização interestadual por estabelecimentos registrados no SIM através do Decreto 12.408/2025
	Comprovante de regularização sanitária do empreendimento Se <b>Bebidas e polpas</b> : Registro no MAPA
	Certificado de produção orgânica
	Extrato atualizado da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) válida Exceto para empreendimentos da cota SUSAF/PR/, Produtos com SELO ARTE e Produtos com Indicação Geográfica
	Concursos ou premiações - comprovantes
	Comprovação Indicação Geográfica - IG do produto

- Na coluna esquerda, Indicar com **S** - apresentado, **N**- faltante ou **NA** - não se aplica

## ANEXO IV – Exemplos para Pontuação e Critérios de Desempate

### Exemplo 1:

Nome da Agroindústria: Agroindústria 001

Nome do responsável: Maria

Relação de Grupos de Produtos* PONTUA	Diversidade de produtos / grupo CRITÉRIO DESEMPATE ( item 5.3)	Quantidades	Produto para rodada de negócios
MEL E DERIVADOS	Mel de Apis 100 ml	60 unidades	
	Mel de Tubuna 100ml	80 unidades	x
	Mel de Mandaçaia 100ml	60 unidades	
	Pomada com mel e própolis-bisnaga 30 ml	100 unidades	
CONSERVAS E DOCES	Geléia de uva - 300 ml	100 unidades	
	Geléia de morango - 300 ml	200 unidades	
	Doce de maçã - 500 ml	200 unidades	x
TOTAL - 5 pontos	7 tipos de produtos		

### Exemplo 2

Nome da Agroindústria: Agroindústria 002

Nome do responsável: João

Relação de Grupos de Produtos* PONTUA	Diversidade de produtos / grupo CRITÉRIO DESEMPATE ( item 5.3)	Quantidades	Produto para rodada de negócios
MEL E DERIVADOS	Mel de Jataí 100 ml	60 unidades	
	Mel de Tubuna 100ml	80 unidades	
	Mel de Mandaçaia 100ml	60 unidades	
	Pomada com mel e própolis-bisnaga 30 ml	100 unidades	x
CONSERVAS E DOCES	Doce de Figo - 300 ml	100 unidades	x
5 pontos	5 tipos de produtos		

**DESEMPATE-** (Item 5.3) AGROINDÚSTRIA 001 teria prioridade - devido aos 7 tipos de produtos

## ANEXO V

### Cronograma 2026

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
17 de março a 17 de junho	Inscrição de agricultores familiares e suas organizações interessados em participar da Feira Sabores do Paraná como expositores e participação na rodada de negócios
03 de julho	Divulgação da classificação dos expositores, produtores de empreendimentos de Turismo e Pratos Típicos regionais no site do IDR-Paraná e SEAB
15 de julho	Data limite para comunicado de desistência para todos os participantes - expositores, produtores de empreendimentos de Turismo e Pratos Típicos regionais.
04 de agosto	Data limite para reserva de hospedagem na FETAEP
19 de agosto -13:00 às 18:00 a 20 de agosto- até 13:00 horas	Recepção de mercadorias e organização dos stands
20 de agosto das 13:30 às 18:00	Rodada de negócios
20 de agosto, 18:00 Horas	Cerimônia de abertura
21 a 23 de agosto - 10:00 - 22 horas	Abertura ao público
24 de agosto	Desmonte